



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 140/2026

Seringueiras/RO, 02 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, na ação 2.030 – Manutenção da SEMECE 5% e 25%.

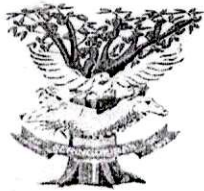
A suplementação tem por finalidade reforçar dotações destinadas ao pagamento de obrigações patronais, indenizações e restituições trabalhistas e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, despesas necessárias à adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial da dotação destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no mesmo programa e ação, no valor correspondente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida promove a adequação da programação orçamentária às necessidades de execução das despesas da SEMECE, sem alteração do valor global originalmente previsto para a respectiva programação.

Diante da necessidade de adequação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 140/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
006.12.361.0004.2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	24.000,00
71 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.600,00
73 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
84 - 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	191.600,00
Total Suplementação:		191.600,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	191.600,00
70 - 3.1.90.11.00.00	15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.600,00
Total Redução:		191.600,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 2 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito